



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO  
**90096/2024**

**CONTRATANTE (UASG)**  
(452286) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

**OBJETO**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIVROS DE LITERATURA INFANTIL**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 7.226,80 (sete mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**Dia 27/11/2024 às 10:00h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA:**  
**ABERTO**

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**PREGOEIRA DESIGNADA**  
**RENILDA CARLOS DE MORAES**

**EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO**  
**ROSIANE PARADA GONÇALVES DA SILVA**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

**EDITAL**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

(Processo Administrativo n.º0001769-2024)

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Buritis - Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Licitações e Contratações, sediada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, CEP 76.880-000, na cidade de Buritis, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de material de consumo (Livros de Literatura Infantil)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **ANEXO III - Estimativa de custos - Relação de item**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. *As descrições dos itens objeto desta licitação para elaboração das propostas são as que constam neste edital (termo de referência e relação de item) e não devem ser confundidas com as descrições genéricas constantes no sistema COMPRASNET, pois as descrições do sistema são genéricas.*

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para **todos os itens**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital – **menor preço por ITEM**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor unitário e total do item;**

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da contratação.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de cinco décimos por cento (0,5%)***.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado - **aberto**.
- 5.12. Para a presente licitação será adotado o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta (**ANEXO I MODELO DA PROPOSTA**), do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, A PREGOEIRA poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) As certidões dos itens b) e c) acima, referentes aos CNPJs, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](http://Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br))).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, A PREGOEIRA diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.35 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no **ANEXO II DESTE EDITAL (CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados via sistema eletrônico (Comprasnet) podendo ser assinado digitalmente (quando for o caso).

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

7.9. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pela PREGOEIRA, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, A PREGOEIRA examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br) > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação.

9.12. Após o recebimento do recurso o mesmo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, que, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis análise e resposta.

9.13. Caso a decisão seja mantida o recurso será encaminhada com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e via e-mail para o endereço: [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela PREGOEIRA.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br) > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

- 11.11.1. ANEXO I – Modelo da Proposta.
- 11.11.2. ANEXO II – Condições para habilitação.
- 11.11.3. ANEXO III – Estimativa de custos- Relação do item.
- 11.11.4. ANEXO IV – Termo de referência.
- 11.11.4.1. Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

Buritis, 12 de novembro de 2024.

Elaborado por: **Mônica Paiva Vieira**  
Agente da equipe de apoio

Revisado e aprovado por: **Thiago Alves de Sousa**  
Superintendente de Licitações e Contratações





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024/SLC

*ANEXO I DO EDITAL*

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

**PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024/SLC**  
**PROCESSO Nº 0001769-2024/SEMECE**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ TEL.: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_ C. CORRENTE: \_\_\_\_\_

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor total:

Valor total por extenso:

Prazo de validade da Proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Outras informações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em firmar a contratação no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024/SLC**

**ANEXO II DO EDITAL**

**CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

**CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Buritis. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada a Pregoeira exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC deverão também ser remetidos:*

**1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.1 Identidade e CPF** do responsável.

**1.2** Registro comercial, no caso de empresa individual. **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

**1.3** Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal e INSS**. (Unificada).

**1.4** Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.

**1.5** Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.

**1.6** Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**.

**1.7** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**1.8** Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).

**2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**2.1** Não será necessária apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, pois entende-se que a solicitação de atestado seja para serviços contínuos, contratações de grandes obras ou com valor expressivo, conforme trata-se no Art. 67. Da Lei nº14.133/21 o que não é o caso desta aquisição, que se trata de produtos usualmente comercializados e com baixo valor, com entrega total e imediata.

**3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**3.1** Certidão negativa de **Falência** ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 69, da Lei nº 14.133/2021.

*Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;*

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 155 da Lei das *Licitações*, a Lei 14.133/2021.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br), [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), [www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br) e [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024/SLC

*ANEXO III DO EDITAL*

**ESTIMATIVA DE CUSTOS**

(Relação de itens)

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	<b>LIVRO: Menina Bonita Do Laço De Fita.</b> AUTORA: Ana Maria Machado EDITORA: Ática Capa comum, 24 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 78,95	R\$ 157,90
2.	<b>LIVRO: Obax</b> AUTOR: André Neves EDITORA: Brinque-Book Capa comum, 36 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 64,09	R\$ 128,18
3.	<b>LIVRO: A Menina Que Odiava Livros</b> AUTOR(A): Manjusha Pawagi; Leanne Franson EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 24 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 44,88	R\$ 134,64
4.	<b>LIVRO: Como Capturar Um Monstro</b> AUTOR(A): Andy Elkerton; Adam Wallace EDITORA: On Line Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 29,90	R\$ 119,60
5.	<b>LIVRO: Como Capturar Um Unicórnio</b> AUTOR(A): Andy Elkerton; Adam Wallace EDITORA: On Line Capa comum, 32 páginas	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 29,91	R\$ 119,64
6.	<b>LIVRO: Como Capturar Uma Sereia</b> AUTOR(A): Andy Elkerton; Adam Wallace EDITORA: On Line Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 28,11	R\$ 112,44
7.	<b>LIVRO: O Pequeno Príncipe</b> AUTOR(A): Antoine de Saint Exupéry (Autor); Dom Marcos Barbosa (Tradutor)	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 36,38	R\$ 145,52





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

	EDITORA: Harper Collins Capa comum, 96 páginas.					
8.	<b>LIVRO: O Ratinho, O Morango Vermelho Maduro E O Grande Urso Esfomeado.</b> AUTOR (A): Audrey Wood (Autor), Gilda De Aquino (Tradutor), EDITORA: Brinque-Book Capa comum, 36 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 54,41	R\$ 163,23
9.	<b>LIVRO: O Pote Vazio</b> AUTOR (A): Demi EDITORA: Martins Fontes Capa comum, 36 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 63,78	R\$ 127,56
10.	<b>LIVRO: A Vizinha Antipática Que Sabia Matemática</b> AUTORA: Eliana Martins EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 56 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 59,30	R\$ 177,90
11.	<b>LIVRO: Bento Que Não Sabia Assobiar (Mil E Uma Histórias)</b> AUTORA: Eliana Martins EDITORA: Editora do Brasil Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 59,20	R\$ 177,60
12.	<b>LIVRO: Uma Lagarta Muito Comilona</b> AUTOR: Eric Carle EDITORA: Callis Capa comum, 24 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 67,30	R\$ 201,90
13.	<b>LIVRO: O Gato Pete - Eu Amo Meu Tênis Branquinho</b> AUTOR (A): Eric Litwin EDITORA: HarperKids; Leiturinha Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 49,90	R\$ 149,70
14.	<b>LIVRO: Cacoete</b> AUTORA: Eva Furnari EDITORA: Moderna Literatura Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 82,00	R\$ 246,00
15.	<b>LIVRO: Como O Vovô Vem Nos Buscar? (Mil E Uma Histórias)</b> AUTOR: Fábio Sgroi Editora do Brasil Capa comum, 24 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 52,10	R\$ 156,30
16.	<b>LIVRO: Aprendiz De Cavaleiro</b> AUTOR (A): Fernando Henrique Becker Silva EDITORA: Vale das Letras Capa comum, 72 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 32,64	R\$ 130,56





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

17.	<b>LIVRO: O Menino Que Devorava Livros</b> AUTOR (A): James Misse EDITORA: Pé da Letra Capa comum, 15 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 29,94	R\$ 119,76
18.	<b>LIVRO: O Pedido Da Fada Madrinha Canoa</b> AUTORA: Janaina Tokitaka EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 9,90	R\$ 39,60
19.	<b>LIVRO: Antes Que A Terra Fuja</b> AUTOR (A): Julieta De Godoy Ladeira EDITORA: Moderna Literatura Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 66,88	R\$ 133,76
20.	<b>LIVRO: O Rapto Do Galo</b> AUTOR (A): Fabiana Karla EDITORA: Rocco Pequenos Leitores Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 48,52	R\$ 145,56
21.	<b>LIVRO: Literatura Sofia E O Bosque Das Sombras: Os Seres Da Névoa</b> AUTORA: Linda Chapman EDITORA: Vale das Letras Capa comum, 144 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 29,75	R\$ 119,00
22.	<b>LIVRO: Literatura Sofia E O Bosque Das Sombras: Os Seres Do Pântano</b> AUTORA: Linda Chapman EDITORA: Vale das Letras Capa comum, 144 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 29,77	R\$ 119,08
23.	<b>LIVRO: Literatura Sofia E O Bosque Das Sombras Os Gnomos Morcego</b> AUTORA: Linda Chapman EDITORA: Vale das Letras Capa comum, 144 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 27,06	R\$ 108,24
24.	<b>LIVRO: Literatura Sofia E O Bosque Das Sombras Os Gnomos Aranha</b> AUTORA: Linda Chapman EDITORA: Vale das Letras Capa comum, 144 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 29,32	R\$ 117,28
25.	<b>LIVRO: A Sereia Garbosa</b> AUTORA: Mari Bigio EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 9,90	R\$ 39,60





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

26.	LIVRO: <b>Uma Carta Para O Pirata</b> AUTORA: Mari Bigio EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 9,53	R\$ 38,12
27.	LIVRO: <b>Bruxa Do Breu</b> AUTORA: Mari Bigio EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 9,90	R\$ 29,70
28.	LIVRO: <b>O Menino De Dedo Verde</b> AUTOR (A): Maurice Druon EDITORA: José Olympio Capa comum, 128 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 53,37	R\$ 160,11
29.	LIVRO: <b>O Lenhador E A Pomba</b> AUTOR: MAX VELTHUIJS (Autor), MARÍLIA GARCIA (Tradutor) EDITORA: Paz & Terra Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 59,90	R\$ 239,60
30.	LIVRO: <b>Reinações De Narizinho</b> AUTOR: Monteiro Lobato EDITORA: Camelot Editora Capa comum, 192 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 86,42	R\$ 172,84
31.	LIVRO: <b>Fuzuê No Manguezal (Mil E Uma Histórias)</b> AUTORA: Paula Valéria Andrade EDITORA: Editora do Brasil Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 62,50	R\$ 250,00
32.	LIVRO: <b>O Poder Da Ação Para Crianças: Novas Aventuras: Como Ensinar Aos Seus Filhos Sobre Integridade, Merecimento E Honra Com A Turma Mais Divertida Do Mundo.</b> AUTORA: Paulo Vieira; Maurício De Sousa. EDITORA: Gente Capa comum, 96 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 64,90	R\$ 129,80
33.	LIVRO: <b>O Menino Que Aprendeu A Ver</b> AUTORA: Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 81,20	R\$ 162,40
34.	LIVRO: <b>Marcelo, Marmelo, Martelo</b> AUTORA: Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 64 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 81,49	R\$ 162,98





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

35.	LIVRO: <b>Quem Vai Salvar A Vida?</b> AUTORA: Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 48 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 79,70	R\$ 159,40
36.	LIVRO: <b>A Cinderela Das Bonecas</b> AUTORA: Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 74,50	R\$ 149,00
37.	LIVRO: <b>Nosso Amigo Ventinho</b> AUTORA: Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 86,00	R\$ 344,00
38.	LIVRO: <b>Meu Amigo Dinossauro</b> AUTORA: Ruth Rocha EDITORA: Leiturinha Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 50,67	R\$ 202,68
39.	LIVRO: <b>A Raposa Vai De Carro</b> AUTORA: Susanne Strasser; Julia Bussius EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 58,90	R\$ 117,80
40.	LIVRO: <b>Além Da Floresta Mágica</b> AUTOR: Vinicius Caldevilla EDITORA: Moderna Literatura Capa comum, 88 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 79,50	R\$ 159,00
41.	LIVRO: <b>O Livro Das Virtudes Para Crianças</b> AUTOR: William Bennett EDITORA: Nova Fronteira Capa Dura, 112 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 68,37	R\$ 205,11
42.	LIVRO: <b>O Menino Da Terra</b> AUTOR: Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa Dura, 48 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 54,00	R\$ 162,00
43.	LIVRO: <b>O Menino E A Lua</b> AUTOR: Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa Dura, 48 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 62,00	R\$ 186,00
44.	LIVRO: <b>O Planeta Lilás</b> AUTOR: Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 52,55	R\$ 157,65
45.	LIVRO: <b>Bichinho Da Maçã</b> AUTOR: Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 59,32	R\$ 177,96





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE

46.	LIVRO: <b>Chapeuzinho Amarelo</b> AUTOR: Ziraldo EDITORA: Autêntica infantil e juvenil Capa comum, 36 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 54,26	R\$ 162,78
47.	LIVRO: <b>A Menina Das Estrelas</b> AUTOR: Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 96 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 54,72	R\$ 164,16
48.	LIVRO: <b>Feio, Bonito</b> AUTOR: Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 64 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 47,72	R\$ 143,16
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 7.226,80</b>

*Atenção: Para preenchimento da Proposta (Anexo I) deve-se seguir estritamente esta ordem, numeração e descrição dos itens, facultando ao licitante participar apenas dos ITENS de seu interesse.*

O valor total estimado deste certame é de **R\$ 7.226,80 (sete mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **itens** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001769-2024 / SEMECE  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024/SLC  
*ANEXO IV DO EDITAL*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Apêndice do Anexo IV**  
**Estudo Técnico Preliminar.**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0001769.29.08-2024/SEMECE

Categoria: II - Compra Bens de consumo

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo (Livros de Literatura Infantil) para atender o projeto “Leitura: O Caminho da Construção do Conhecimento Para A Vida”, através de emenda impositiva nº 11 de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	LIVRO: <b>Menina Bonita Do Laço De Fita</b> AUTOR(A): Ana Maria Machado EDITORA: Ática Capa comum, 24 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 78,95	R\$ 157,90
2.	LIVRO: <b>Obax</b> AUTOR(A): André Neves EDITORA: Brinque-Book Capa comum, 36 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 64,09	R\$ 128,18
3.	LIVRO: <b>A Menina Que Odiava Livros</b> AUTOR(A): Manjusha Pawagi; Leanne Franson EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 24 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 44,14	R\$ 132,42
4.	LIVRO: <b>Como Capturar Um Monstro</b> AUTOR(A): Andy Elkerton; Adam Wallace EDITORA: On Line Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 29,90	R\$ 119,60
5.	LIVRO: <b>Como Capturar Um Unicórnio</b> AUTOR(A): Andy Elkerton; Adam Wallace EDITORA: On Line Capa comum, 32 páginas	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 29,91	R\$ 119,64
6.	LIVRO: <b>Como Capturar Uma Sereia</b> AUTOR(A): Andy Elkerton; Adam Wallace EDITORA: On	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 28,11	R\$ 112,44

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

	Line Capa comum, 32 páginas.					
7.	LIVRO: <b>O Pequeno Príncipe</b> AUTOR(A): Antoine de SaintExupéry (Autor); Dom Marcos Barbosa (Tradutor) EDITORA: HarperCollins Capa comum, 96 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 36,38	R\$ 145,52
8.	LIVRO: <b>O Ratinho, O Morango Vermelho Maduro E O Grande Urso Esfomeado</b> AUTOR(A): Audrey Wood (Autor), Gilda De Aquino (Tradutor), EDITORA: Brinque-Book Capa comum, 36 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 54,41	R\$ 163,23
9.	LIVRO: <b>O Pote Vazio</b> AUTOR(A): Demi EDITORA: Martins Fontes Capa comum, 36 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 63,78	R\$ 127,56
10.	LIVRO: <b>A Vizinha Antipática Que Sabia Matemática</b> AUTOR(A): Eliana Martins EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 56 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 59,30	R\$ 177,90
11.	LIVRO: <b>Bento Que Não Sabia Assobiar (Mil E Uma Histórias)</b> AUTOR(A): Eliana Martins EDITORA: Editora do Brasil Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 59,20	R\$ 177,60
12.	LIVRO: <b>Uma Lagarta Muito Comilona</b> AUTOR(A): Eric Carle EDITORA: Callis Capa comum, 24 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 67,30	R\$ 201,90
13.	LIVRO: <b>O Gato Pete - Eu Amo Meu Tênis Branquinho</b> AUTOR(A): Eric Litwin EDITORA: HarperKids; Leiturinh Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 49,90	R\$ 149,70
14.	LIVRO: <b>Cacoete</b> AUTOR(A): Eva Furnari EDITORA: Moderna Literatura Capa comum, 32	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 82,00	R\$ 246,00

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

	páginas.					
15.	LIVRO: <b>Como O Vovô Vem Nos Buscar? (Mil E Uma Histórias)</b> AUTOR(A): Fábio Sgroi I O A: Editora do Brasil Capa comum, 24 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 52,10	R\$ 156,30
16.	LIVRO: <b>Aprendiz De Cavaleiro</b> AUTOR(A): Fernando Henrique Becker Silva EDITORA: Vale das Letras Capa comum, 72 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 32,64	R\$ 130,56
17.	LIVRO: <b>O Menino Que Devorava Livros</b> AUTOR(A): James Misse EDITORA: Pé da Letra Capa comum, 15 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 29,93	R\$ 119,72
18.	LIVRO: <b>O Pedido Da Fada Madrinha Canoa</b> AUTOR(A): Janaina Tokitaka EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 9,90	R\$ 39,60
19.	LIVRO: <b>Antes Que A Terra Fuja</b> AUTOR(A): Julieta De Godoy Ladeira EDITORA: Moderna Literatura Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 66,88	R\$ 133,76
20.	LIVRO: <b>O Rapto Do Galo</b> AUTOR(A): Fabiana Karla EDITORA: Rocco Pequenos Leitores Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 48,52	R\$ 145,56
21.	LIVRO: <b>Literatura Sofia E O Bosque Das Sombras: Os Seres Da Névoa</b> AUTOR(A): Linda Chapman EDITORA: Vale das Letras Capa comum, 144 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 29,72	R\$ 118,88
22.	LIVRO: <b>Literatura Sofia E O Bosque Das Sombras: Os Seres Do Pantano</b> AUTOR(A): Linda Chapman EDITORA: Vale das Letras Capa comum, 144 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 29,77	R\$ 119,08
23.	LIVRO: <b>Literatura Sofia E</b>	474976	Und.	04	R\$ 26,35	R\$ 105,40

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

	<b>O Bosque Das Sombras Os Gnomos Morcego</b> AUTOR(A): Linda Chapman EDITORA: Vale das Letras Capa comum, 144 páginas.	(genérico)				
24.	LIVRO: <b>Literatura Sofia E O Bosque Das Sombras Os Gnomos Aranha</b> AUTOR(A): Linda Chapman EDITORA: Vale das Letras Capa comum, 144 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 29,32	R\$ 117,28
25.	LIVRO: <b>A Sereia Garbosa</b> AUTOR(A): Mari Bigio EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 9,90	R\$ 39,60
26.	LIVRO: <b>Uma Carta Para O Pirata</b> AUTOR(A): Mari Bigio EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 9,53	R\$ 38,12
27.	LIVRO: <b>Bruxa Do Breu</b> AUTOR(A): Mari Bigio EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 9,90	R\$ 29,70
28.	LIVRO: <b>O Menino De Dedo Verde</b> AUTOR(A): Maurice Druon EDITORA: José Olympio Capa comum, 128 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 53,37	R\$ 160,11
29.	LIVRO: <b>O Lenhador E A Pomba</b> AUTOR(A): MAX VELTHUIJS (Autor), MARÍLIA GARCIA (Tradutor) EDITORA: Paz & Terra Capa comum, 32 páginas	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 59,90	R\$ 239,60
30.	LIVRO: <b>Reinações De Narizinho</b> AUTOR(A): Monteiro Lobato EDITORA: Camelot Editora Capa comum, 192 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 86,42	R\$ 172,84
31.	LIVRO: <b>Fuzuê No Manguezal (Mil E Uma Histórias)</b> AUTOR(A): Paula Valéria Andrade EDITORA: Editora do	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 62,50	R\$ 250,00

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

	Brasil Capa comum, 32 páginas.					
32.	LIVRO: <b>O Poder Da Ação Para Crianças: Novas Aventuras: Como Ensinar Aos Seus Filhos Sobre Integridade, Merecimento E Honra Com A Turma Mais Divertida Do Mundo.</b> AUTOR(A): Paulo Vieira; Maurício De Sousa EDITORA: Gente Capa comum, 96 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 64,90	R\$ 129,80
33.	LIVRO: <b>O Menino Que Aprendeu A Ver</b> AUTOR(A): Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 81,20	R\$ 162,40
34.	LIVRO: <b>Marcelo, Marmelo, Martelo</b> AUTOR(A): Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 64 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 81,49	R\$ 162,98
35.	LIVRO: <b>Quem Vai Salvar A Vida?</b> AUTOR(A): Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 48 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 79,70	R\$ 159,40
36.	LIVRO: <b>A Cinderela Das Bonecas</b> AUTOR(A): Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 74,50	R\$ 149,00
37.	LIVRO: <b>Nosso Amigo Ventinho</b> AUTOR(A): Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 86,00	R\$ 344,00
38.	LIVRO: <b>Meu Amigo Dinossauro</b> AUTOR(A): Ruth Rocha EDITORA: Leiturinha Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 50,67	R\$ 202,68
39.	LIVRO: <b>A Raposa Vai De Carro</b> AUTOR(A): Susanne Strasser; Julia Bussius EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 58,73	R\$ 117,46
40.	LIVRO: <b>Além Da Floresta</b>	474976	Und.	02	R\$ 78,63	R\$ 157,26

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

	<b>Mágica</b> AUTOR(A): (genérico) Vinicius Caldevilla EDITORA: Moderna Literatura Capa comum, 88 páginas.					
41.	LIVRO: <b>O Livro Das Virtudes Para Crianças</b> AUTOR(A): William Bennett EDITORA: Nova Fronteira Capa Dura, 112 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 68,37	R\$ 205,11
42.	LIVRO: <b>O Menino Da Terra</b> AUTOR(A): Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa Dura, 48 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 54,00	R\$ 162,00
43.	LIVRO: <b>O Menino E A Lua</b> AUTOR(A): Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa Dura, 48 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 62,00	R\$ 186,00
44.	LIVRO: <b>O Planeta Lilás</b> AUTOR(A): Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 52,55	R\$ 157,65
45.	LIVRO: <b>Bichinho Da Maçã</b> AUTOR(A): Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 59,32	R\$ 177,96
46.	LIVRO: <b>Chapeuzinho Amarelo</b> AUTOR(A): Ziraldo EDITORA: Autêntica infantil e juvenil Capa comum, 36 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 54,15	R\$ 162,45
47.	LIVRO: <b>A Menina Das Estrelas</b> AUTOR(A): Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 96 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 54,72	R\$ 164,16
48.	LIVRO: <b>Feio, Bonito</b> AUTOR(A): Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 64 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 47,72	R\$ 143,80
<b>VALOR TOTAL R\$ 7.226,80</b>						

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 13.509/2023, de 15 de março de 2023.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

1.3. No que se refere ao objeto desta aquisição, é caracterizado como bem comum conforme a Art. 6º da lei 14.133 /21 que diz: XIII-Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da aquisição dar-se-á até o encerramento das obrigações de ambas as partes, entrega dos materiais e o pagamento da despesa.

1.5. As especificações itens, não estão em conformidade com a descrição do COMPRASNET, não foi encontrada descrição de materiais idênticos, sendo utilizada a mais aproximada ao objeto.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Aquisição e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Em atendimento ao inciso VII do Artigo 12 da Lei 14.133/2021 de acordo com a secretaria declarou que a referida despesa de aquisição não está inserida no Plano de Contratações Anual 2024 deste Município.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

4.1. Participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente que atenda as especificações do Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

- 4.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do material ofertado, responsabilizando-se pela substituição dos materiais que apresentem quaisquer deficiências, defeito, avaria ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 4.3. Os livros devem ser novos.
- 4.4. Todos os livros deverão ser no idioma português.
- 4.5. Não serão aceitos itens usados.
- 4.6. Os títulos devem ser fornecidos em edições atuais.
- 4.7. Os livros deverão ser entregues bem embalados e acondicionados, a fim de evitar umidade, danos e outras avarias que podem ocorrer durante o trajeto para entrega.
- 4.8. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo editoras e autor, procedência e etc.
- 4.9. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta ou reposição dos livros, ainda que cessada a suas edições.
- 4.10. O fornecedor deve garantir a qualidade do material ofertado, se responsabilizando pela substituição dos livros que apresente quaisquer defeitos, avaria ou estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 4.11. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constante no Termo de Referência e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.12. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, quantidade solicitada respeitando data, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 4.13. Qualquer item danificado ou avariado deverá ser substituído sem custos adicionais à CONTRATANTE.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

4.14. Não serão aceitos livros que tenham sido retirados da embalagem original ou que apresentem qualquer forma de violação dos lacres de fábrica. Além disso, livros que não se encontrem em suas embalagens originais da editora também não serão aceitos.

4.15. Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.

4.16. A empresa responsável pelo fornecimento dos livros será responsável por todos os prejuízos que possam causar a Secretaria Municipal de Educação, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em penalidades a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

#### **Sustentabilidade**

4.17. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.17.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.17.2. Que os livros devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **Da vedação de utilização de marca/produto**

4.18. Na presente aquisição não será vedada nenhuma marca/produto desde que atenda as especificações e condições deste termo de referência.

#### **Subcontratação**

4.19. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

4.19.1 A vedação à subcontratação garante que a aquisição dos livros seja feita apenas de empresas certificadas no ramo de atividade, assegurando que os livros adquiridos atendam aos padrões de qualidade e especificações exigidas pelas regulamentações e normas pertinentes. Além disso, essa medida ajuda a minimizar possíveis atrasos ou problemas de comunicação com fornecedores externos, uma vez que o controle direto sobre o processo de aquisição permite uma gestão mais eficiente e ágil dos recursos.

### **Garantia da Aquisição**

4.20. Não haverá exigência da garantia da contratação no termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma aquisição de bens comuns e cujo objeto será cumprido no momento da entrega dos materiais.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega:**

5.1. O prazo de entrega dos livros será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de faturamento e /ou empenho, que será encaminhado via *e-mail* (informado pela adjudicatária em sua proposta) com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento, em remessa única.

5.2. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento da data estipulada para a entrega, a empresa deverá comunicar as respectivas justificativas com antecedência mínima de 02 (dois) dias, a fim de que a solicitação de prorrogação do prazo seja devidamente analisada, não podendo o prazo de prorrogação ser superior a 10 (dez) dias úteis, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, sendo que na inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

### **Local/Horário de entrega**

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

5.4. Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, situado na Avenida Ayrton Senna, 2727, Setor 07 (ao lado da balança), Buritis/RO - CEP: 76.880-000\_- Telefone: (69) 3238-2675 no horário das 07h30min às 13h30min de segunda-feira a sexta-feira.

**Especificações da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.5. A garantia dos materiais consiste na obrigação por parte da empresa contratada em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.6. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos itens ofertados, responsabilizando-se pela substituição dos livros que apresentem quaisquer, defeito, avaria ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quize) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Nesta aquisição, não será necessário firmar termo de contrato, por se tratar de entrega integral dos livros. Deste modo a Nota de Empenho terá valor contratual nos termos, Art. 95 da Lei 14.133/2021.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE, através de seus fiscais designados, efetuará a gestão e a fiscalização do contrato assegurando o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

7.2. A fiscalização será realizada pelo Técnico Fiscal e pelo Fiscal Administrativo do Contrato, que deverá observar e atuar de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações pertinentes.

**O Fiscal Técnico do Contrato será responsável por:**

7.3. Acompanhar a entrega dos livros de acordo com às especificações técnicas definidas neste termo de referência;

7.4. Verificar a qualidade e dos livros fornecidos;

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

- 7.5. Registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências técnicas relevantes;
- 7.6. Emitir notificações para a correção de eventuais falhas ou defeitos dos materiais;
- 7.7. Informar o gestor do contrato sobre quaisquer situações que requeiram decisões urgentes ou medidas além de sua competência;
- 7.8. Em caso de ausência ou impedimento do Técnico Fiscal do Contrato, suas funções serão assumidas por um substituto previamente designado pela CONTRATANTE, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções.

**O Fiscal Administrativo do Contrato deverá:**

- 7.9. Garantir a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA;
- 7.10. Acompanhar os processos de compromissos e pagamento, incluindo a verificação de garantias e realização de glosas, se necessário;
- 7.11. Agir de forma tempestiva diante de inadimplências contratuais, comunicando-se com o gestor do contrato para a tomada de ações cabíveis;
- 7.12. Na eventualidade do Fiscal Administrativo do Contrato não estar disponível, um substituto devidamente autorizado será responsável por assumir temporariamente as responsabilidades, observando os procedimentos estabelecidos.

**O Gestor do Contrato coordenará e consolidará as atividades de fiscalização e gestão, garantindo:**

- 7.13. A atualização constante do processo de acompanhamento do contrato;
- 7.14. A elaboração de relatórios de risco, monitorando e anotando quaisquer problemas que possam interferir no fluxo normal de execução do contrato;
- 7.15. O acompanhamento dos registros realizados pelos fiscais do contrato e a comunicação à autoridade competente sobre qualquer ocorrência que exceda a sua alçada;
- 7.16. A entrega de relatórios de avaliação de desempenho da CONTRATADA, considerando os indicadores objetivamente definidos;
- 7.17. O Gestor do Contrato terá um suplente indicado que assumirá as funções em casos de necessidade, mantendo o rigor e a efetividade da gestão e fiscalização contratual;
- 7.18. A condução de processos administrativos de responsabilização e aplicação de avaliações quando necessário;
- 7.19. Ao término da execução do objeto, o gestor do contrato deve elaborar relatório final, detalhando a consecução dos objetivos avaliando se a empresa cumpriu os prazos de entrega e

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

qualidade dos materiais fornecidos. Este documento visa contribuir com Administração no aprimoramento dos processos de contratação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

8.2. Solicitar formalmente à Contratada, mediante nota de empenho/Ordem de faturamento o fornecimento dos materiais.

8.3. Promover a fiscalização do objeto desta aquisição, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.

8.4. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar a entrega dos materiais.

8.5. Efetuar os recebimentos provisórios e definitivos dos materiais entregues, de acordo com as condições de recebimento constantes neste termo.

8.5.1. O recebimento provisório não implica aceitação.

8.6. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de material, emitido pela comissão de recebimento, os materiais entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades.

8.7. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do material, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.

8.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento.

8.9. Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

8.10. Qualquer notificação emitida pela contratane deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar aspenalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

8.11. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.12. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.13. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto, ou de parte da entrega a que se referirem.

8.14. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integre o instrumento contratual, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

8.15. Efetuar as devidas publicações na forma da lei;

8.16. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no instrumento convocatório.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.

9.2. Proceder à entrega dos livros, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem o título, autor, editora, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

9.3. Os Livros entregues deverão ser de primeira qualidade, de procedência certa, sem conter nenhum defeito, seja de fabricação ou de armazenamento, para garantir produção eficiente de qualidade.

9.4. Qualquer livros danificado ou avariado deverá ser substituído sem custos adicionais à CONTRATANTE.

9.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

9.6. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.

9.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quanto o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

9.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

9.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.

9.10. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.

9.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Semece.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

9.12. Comunicar à SEMECE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.13. Manter, durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame.

9.14. Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I. **Advertência:** A licitante vencedora poderá ser advertida por escrito em caso de descumprimento de qualquer obrigação assumida, incluindo prazos de entrega ou outras condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme previsto no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

II. **Multa por Atraso na Entrega:** A licitante vencedora estará sujeita a uma multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos bens ou serviços, limitada a 15% (quinze por cento) do valor dos itens não entregues, conforme art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A multa deverá ser paga no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da notificação oficial da Administração.

III. **Multa por Inexecução Parcial ou Total:** Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações, será aplicada uma multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens ou serviços não entregues. O pagamento deve ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação oficial da Administração, em conformidade com o art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a licitante poderá ser responsabilizada por quaisquer prejuízos adicionais causados à Administração, conforme disposto no art. 155, parágrafo único, da mesma lei.

IV. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública:** A licitante poderá ser impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, conforme art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

1. Não entrega da documentação exigida dentro do prazo estabelecido;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Retardamento injustificado na execução das obrigações;

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

4. Descumprimento das condições assumidas na proposta;
5. Fraude na execução das obrigações; e
6. Comportamento inidôneo ou prática de fraude fiscal.

**V. Prazo para Defesa Prévia:** Em conformidade com o art. 155, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, será assegurado a licitante um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação oficial, para apresentação de defesa prévia em processos de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

**VI. Multa Superior ao Valor da Nota de Empenho:** Caso a multa aplicada seja superior ao valor da Nota de Empenho, a diferença será cobrada da licitante vencedora e poderá ser descontada de pagamentos devidos ou cobrada judicialmente, conforme o art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**VII. Registro das Penalidades:** As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro de Fornecedores ou Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme art. 167, da Lei nº 14.133/2021. Em caso de impedimento de licitar, a licitante será descredenciada pelo período correspondente à penalidade, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo.

**VIII. Irregularidades na Proposta:** Justificativas posteriores à adjudicação para erros na formulação da proposta, como equívocos de preços ou de digitação, não serão aceitas. A licitante que alegar tais justificativas poderá ser penalizada com multa e declarada inidônea, sendo impedida de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

## **11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

**11.1. Recebimento Provisório:** Os materiais serão inicialmente recebidos de forma provisória no ato da entrega, acompanhados de nota fiscal ou documento equivalente. O responsável pela fiscalização da aquisição verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

**11.2. Rejeição de Bens:** Os materiais em desacordo com as especificações podem ser rejeitados, total ou parcialmente, antes mesmo da coleta provisória.

**11.3. Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias úteis após a recepção da nota fiscal, sujeita à verificação de qualidade e quantidade do material.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.4. Prorrogação do Prazo de Recebimento:** O prazo para o recebimento poderá ser prorrogado por igual período, se justificado, para diligências relacionadas ao cumprimento das exigências contratuais.

**11.5. Resolução de Controvérsias:** Em caso de controvérsias, seguir-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com comunicação à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa.

**11.6. Solução de Inconsistências:** O período para resolução de inconsistências identificado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não conta para o prazo de recebimento definitivo.

**11.7. Verificação da Nota Fiscal:** A nota fiscal deve conter elementos essenciais como validade, dados de emissão, dados da aquisição, valor a pagar e retenções tributárias.

**11.8. Correção de Erros na Documentação:** Erros na nota fiscal ou situações impedindo a liquidação resultarão no adiamento até correção pelo contratado, reiniciando-se o prazo após a regularização.

**11.9. Comprovação da Regularidade Fiscal:** Acompanhar nota fiscal com prova de regularidade fiscal, verificável via SICAF ou outros meios oficiais.

**11.10. Consulta ao SICAF:** Verificar a manutenção das condições de habilitação e a ausência de impedimentos para contratação com o Poder Público.

**11.11. Notificação e Regularização de Irregularidades:** Em caso de irregularidades no SICAF, notificar o contratado para regularização ou defesa em 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período.

**11.12. Comunicação de Inadimplência:** A não regularização resultará na comunicação aos órgãos fiscalizadores e no acionamento de meios para garantir a cobrança de créditos.

### **Liquidação**

11.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução da aquisição;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

11.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

11.20. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme cronograma de entrega da secretaria municipal de Educação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

**Forma de pagamento**

11.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na proposta comercial apresentada no pregão eletrônico.

11.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação do pagamento**

11.26. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme Art. 45 do decreto municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

**12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por **ITEM**.

**Justificativa da escolha de critério de julgamento alternativo.**

12.2. O objeto da aquisição será dividido em itens. A escolha justifica-se, pois o parcelamento dos itens, neste caso, mostra-se tecnicamente viável e vantajoso para a administração, tendo em vista, as características do mercado fornecedor considerando que diversas empresas do ramo estão aptas para os fornecimentos dos produtos solicitados.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

12.3. Levando em conta ainda, que o parcelamento visa estimular a competitividade entre os fornecedores e, desse modo, espera-se haver um maior potencial de impacto na redução do preço final ofertado para cada item.

**Exigências de habilitação**

12.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**12.5. Habilitação jurídica**

12.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.5.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

12.5.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.5.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

12.5.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.5.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

12.5.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

12.5.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

12.5.10. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

12.5.11. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.5.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

12.5.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.5.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.19. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

12.5.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

12.5.21. **Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial** – (Lei n° 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12.5.22. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **Qualificação Técnica**

12.5.23. Não será necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, pois entende-se que a solicitação de atestado seja para serviços contínuos, contratações de grandes obras ou com valor expressivo, conforme trata-se no Art. 67. Da Lei n° 14.133/21; o que não é o caso desta aquisição, que se trata de materiais para entrega total e imediata.

### **13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO**

13.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 7.226,80 (Sete mil duzentos e vinte e seis reais, e oitenta centavos.), conforme a Listagem da Cotação. ID: 28° - 2.294.EED.

### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis.

14.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Buritis

**Unidade Orçamentária:** 020701 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Programação:** 12 361 1002 2100 0012 Manutenção da Emenda Impositiva 011/2023

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** Ficha 607

## 15. DAS CLÁUSULAS INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBRIGAÇÕES

15.1. **Formalização da Contratual:** Uso de Nota de Empenho: A relação contratual será estabelecida por meio de Nota de Empenho, adequada à natureza desta aquisição, que envolve entrega imediata e integral dos itens. A Nota de Empenho detalhará o nome do credor, a descrição e o valor da despesa, além da dedução do saldo da dotação orçamentária.

15.2. **Vigência e Conclusão da Aquisição:** Base para a Vigência: A vigência da aquisição se estenderá até a finalização das obrigações por ambas às partes, incluindo a entrega de materiais e o pagamento efetivo.

15.3. **Penalidades por Descumprimento:** Consequências do Não Cumprimento: Em caso de descumprimento das condições e prazos estabelecidos sem uma justificativa plausível, a Empresa Contratada ficará sujeita a deliberações.

15.4. **Natureza das Penalidades:** As deliberações podem incluir multas, suspensão temporária de participação em licitações e contratações com a Administração Pública, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em conformidade com o previsto em leis e disposições aplicáveis.

15.5. **Processo de Aplicação das Penalidades:** O processo para aplicação das penalidades seguirá os procedimentos legais, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis Estado de Rondônia para solucionar as questões atinentes à licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias da licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

## 17. APÊNDICES

**I - Estudo Técnico Preliminar (ID: 25º - 2.26B.5E5);**

**II - Matriz de Gerenciamento de Riscos (ID: 20º - 2.1A9.3F6);**

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

## 18. INFORMAÇÕES GERAIS

18.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 99991-2637, no e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br, e/ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Lucas nº 2476, setor 06, Buritis-RO, de segunda à sexta- feira das 07h30min às 13h30min.

## 19. RESPONSÁVEIS

19.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Buritis 07 de outubro de 2024

**Elaborado Por:**

**Anieli Vilela de Almeida**

Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária

Matrícula: 10661

**Revisado Por:**

**Cleonice Silva Vieira**

Assessora Executiva para Assuntos Legislativos

Portaria Nº 137/GAB PMB/2024

**Aprovado por:**

**Fabiana Maria dos Santos Silva**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Dec.14.325/GP/PMB/2024.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - CEP: 76.880-000 – Fone (69) 3238-2383  
CNPJ 01.266.058/0001-44





PREFEITURA DE BURITIS - RO  
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000  
CNPJ: 01.266.058/0001-44

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**, CPF: 839.36\*. \*\*4-\*1 em **07/10/2024 08:57:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0895.7K57.843A.Z079.1758**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEONICE SILVA VIEIRA**, CPF: 646.98\* \*\*2-\*5 em **07/10/2024 07:59:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07H0.1R59.3309.A803.4183**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANIELI VILELA DE ALMEIDA**, CPF: 017.17\* \*\*2-\*6 em **07/10/2024 07:53:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07U0.7A53.810V.375V.7767**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **2.32B.225** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **ANIELI VILELA DE ALMEIDA**, CPF: 017.17\* \*\*2-\*6 , em **07/10/2024 - 07:53:10**

Código de Autenticidade deste Documento: 07H7.1X53.6107.K706.0658

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da Aquisição de material de consumo (Livros de Literatura Infantil) para atender o projeto “Leitura: O Caminho da Construção do Conhecimento Para A Vida”, através de emenda impositiva nº 11 de 2023, para mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a aquisição, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

- 1.1. Categoria do Objeto: Bens de Consumo Comum.
- 1.2. Número do processo no ATHUS: 0001769.29.08-202

**2. ÁREA REQUISITANTE**

- 2.1. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
- 2.2. Responsável: Fabiana Maria dos Santos Silva

**3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Responsável pela Elaboração: Anieli Vilela de Almeida - Matrícula: 10661  
Gestor de Contrato: Samira Altina Ferreira Goncalves – Matrícula: 11191  
Fiscal de Contrato: Paulo Fernandes dos Santos – Matrícula: 1850

**4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:**

- 4.1. As diretrizes que nortearão este Estudo Técnico Preliminar, tem como base a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e o Decreto 13.509 de 15 de março de 2023 do município de Buritis/RO.

**5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

5.1. Atualmente, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire enfrenta uma limitação crítica no seu acervo de Literatura Infantil. A falta de uma quantidade adequada e de uma diversidade de livros reduz significativamente as opções de leitura disponíveis para os alunos, comprometendo seu desenvolvimento intelectual e emocional. O acervo atual não atende plenamente às necessidades e interesses variados dos estudantes, limitando a exploração de





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

diferentes gêneros e autores, essenciais para o crescimento da imaginação e da visão de mundo das crianças.

5.2. A leitura é uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento das habilidades de pesquisa, síntese, análise crítica e argumentação. Sem um acervo mais robusto, os alunos têm menos incentivo para se engajar profundamente com os textos, o que pode impactar negativamente seu entusiasmo pela leitura e suas habilidades de interpretação e produção textual. A diversidade e a quantidade de livros disponíveis são cruciais para cultivar um gosto genuíno pela leitura e promover uma aprendizagem mais significativa e envolvente.

5.3. Portanto, é essencial adquirir uma variedade de livros paradidáticos para enriquecer o acervo da escola. Esta ampliação não só diversificará as opções de leitura, mas também criará um ambiente de aprendizagem mais estimulante e inclusivo, apoiando o desenvolvimento linguístico e cultural dos alunos e promovendo uma abordagem crítica e contextualizada dos conteúdos abordados.

## **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

6.1. Os Livros devem ser novos.

Todos os livros deverão ser no idioma português.

6.2. Não serão aceitos itens usados.

6.4. Os títulos devem ser fornecidos em suas edições mais recentes.

6.5. Os livros deverão ser entregues bem embalados e acondicionados, a fim de evitar umidade, danos e outras avarias que podem ocorrer durante o trajeto para entrega.

6.6. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo editoras e autor, procedência e etc.

6.7. Os livros deverão ser entregues em até 30 (trinta), após o recebimento da Nota de Empenho.

6.8. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta ou reposição dos livros, ainda que cessada a suas edições.

6.9. O fornecedor deve garantir a qualidade do material ofertado, se responsabilizando pela substituição dos livros que apresente quaisquer defeitos, avaria ou estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.10. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constante no Termo de Referência e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

6.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, quantidade solicitada respeitando data, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.12. Qualquer item danificado ou avariado deverá ser substituído sem custos adicionais à CONTRATANTE.

6.13. Se a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital, a empresa deverá substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.14. Não serão aceitos livros que tenham sido retirados da embalagem original ou que apresentem qualquer forma de violação dos lacres de fábrica. Além disso, livros que não se encontrem em suas embalagens originais da editora também não serão aceitos.

6.15. Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.

#### **6.16. sustentabilidade**

6.16.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.16.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.16.3. Que os livros devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. A aquisição dos livros é comuns e usualmente comercializada por diversas empresas. Nesse sentido, observa-se que o mercado local, regional e nacional dispõe de diversas empresas aptas ao fornecimento dos livros deste estudo. Sendo assim, entende que não haverá problemas de competitividade na realização da licitação para a aquisição dos itens solicitados.

7.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução foi verificado as seguintes soluções existentes no mercado para referida aquisição:

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO*  
*CNPJ 01.266.058/0001-44*





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

7.2.1 **Solução 1** - Aquisição dos itens por meio de adesão de Ata de Registro de Preços vigente

7.2.2 **Solução 2** - Aquisição dos itens por meio de Pregão Eletrônico.

### **Análise das Soluções**

7.2.1. **Análise do Cenário 1:** A utilização de uma Ata de Registro de Preços (ARP) vigente de órgãos públicos pode trazer várias vantagens, como a redução de custos e maior celeridade no processo de aquisição, além de menor dispêndio laboral. A ARP, elaborada por meio de licitação realizada por outros entes públicos, oferece a possibilidade de aproveitar condições já estabelecidas, reduzindo, assim, o custo e o tempo envolvidos na compra dos materiais. No entanto, neste caso específico, observamos que a adesão a uma ARP não é viável. A principal desvantagem é que nenhuma ARP existente atende a todas as especificações e quantidades dos itens requeridos pela demanda. Como resultado, a falta de uma ARP adequada torna essa alternativa ineficiente para o atendimento das necessidades atuais. Portanto, dado que não há ARP que corresponda plenamente às exigências da demanda, conclui-se que a utilização deste cenário para atender à solicitação apresentada não é adequada

7.2.2. **Análise do Cenário 2:** A aquisição do objeto pretendido por meio de um processo licitatório, permitindo a participação de empresas capacitadas para atender à demanda, se destaca como a opção mais vantajosa. Esse método oferece a possibilidade de selecionar fornecedores qualificados e alcançar uma melhor relação custo-benefício. A Administração Pública pode alcançar uma gestão mais eficiente dos recursos públicos por meio de uma licitação específica para a aquisição dos itens. Esse processo permite uma melhor adequação entre o custo da aquisição e as especificações do objeto, garantindo maior precisão e economia na compra.

7.3. Considerando as opções analisadas, a alternativa mais viável e econômica para a aquisição do Livros de Literatura Infantil por meio de Pregão Eletrônico se mostra a mais viável e econômica, atendendo de forma eficaz aos objetivos da compra.

7.4. Ademais cabe ressaltar que a aquisição visa o cumprimento da emenda impositiva 11/2023 a qual tem como objetivo a Aquisição de Livros de Livros Literatura para a Escola de Paulo Freire. De acordo com o ID: 8º - 1.E11.2C9.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO  
CNPJ 01.266.058/0001-44

4





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Com base no levantamento de mercado realizado, a aquisição dos livros, conforme os requisitos delineados neste estudo, é melhor viabilizada por meio de uma licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento de menor preço. Essa abordagem é a mais eficiente para atender às necessidades identificadas.

8.2. No que se refere ao objeto desta aquisição, é caracterizado como bem comum conforme a Art. 6º da lei 14.133 /21 que diz: XIII-Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

8.3 Devido às características da aquisição e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e assistência técnica.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. As quantidades estimadas para a aquisição será conforme informações relacionadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND	QUANT.	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	LIVRO: <b>Menina Bonita Do Laço De Fita</b> AUTOR(A): Ana Maria Machado EDITORA: Ática Capa comum, 24 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 43,20	R\$ 86,40
2.	LIVRO: <b>Obax</b> AUTOR(A): André Neves EDITORA: Brinque-Book Capa comum, 36 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$47,64	R\$ 95,28
3.	LIVRO: <b>A Menina Que Odiava Livros</b> AUTOR(A):Manjusha Pawagi; Leanne Franson EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 24 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 37,50	R\$ 112,50
4.	LIVRO: <b>Como Capturar Um Monstro</b> AUTOR(A): Andy Elkerton; Adam Wallace EDITORA: On Line Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 14,90	R\$ 59,60





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

5.	LIVRO: <b>Como Capturar Um Unicórnio</b> AUTOR(A): Andy Elkerton; Adam Wallace EDITORA: On Line Capa comum, 32 páginas	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 14,90	R\$ 59,60
6.	LIVRO: <b>Como Capturar Uma Sereia</b> AUTOR(A): Andy Elkerton; Adam Wallace EDITORA: On Line Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 11,56	R\$ 46,24
7.	LIVRO: <b>O Pequeno Príncipe</b> AUTOR(A): Antoine de SaintExupéry (Autor); Dom Marcos Barbosa (Tradutor) EDITORA: HarperCollins Capa comum, 96 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 11,56	R\$ 46,24
8.	LIVRO: <b>O Ratinho, O Morango Vermelho Maduro E O Grande Urso Esfomeado</b> AUTOR(A): Audrey Wood (Autor), Gilda De Aquino (Tradutor), EDITORA: Brinque-Book Capa comum, 36 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 41,40	R\$ 124,20
9.	LIVRO: <b>O Pote Vazio</b> AUTOR(A): Demi EDITORA: Martins Fontes Capa comum, 36 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 68,28	R\$ 136,56
10.	LIVRO: <b>A Vizinha Antipática Que Sabia Matemática</b> AUTOR(A): Eliana Martins EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 56 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 43,71	R\$ 131,13
11.	LIVRO: <b>Bento Que Não Sabia Assobiar (Mil E Uma Histórias)</b> AUTOR(A): Eliana Martins EDITORA: Editora do Brasil Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 43,85	R\$ 131,55
12.	LIVRO: <b>Uma Lagarta Muito Comilona</b> AUTOR(A): Eric Carle EDITORA: Callis Capa comum, 24 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 46,08	R\$ 138,24

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO  
CNPJ 01.266.058/0001-44

6

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.1U30.814U.W12A.8564 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO



Pág.: 6 / 15 ID. do Doc.: 2.268.5E5 - 18/09/2024 - 12:30:14 - ASSINADO POR(3): CPF:018.96\*. \*\*1\*5 CPF:839.36\*. \*\*4\*1 CPF:017.17\*. \*\*2\*6

Pág.: 59 / 69 - ID. do Doc.: 2.4ED.D62 - 12/11/2024 - 11:45:27 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76\*. \*\*2\*9 CPF:061.11\*. \*\*9\*8



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

13.	LIVRO: <b>O Gato Pete - Eu Amo Meu Tênis Branquinho</b> AUTOR(A): Eric Litwin EDITORA: HarperKids; Leiturinh Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 36,18	R\$ 108,54
14.	LIVRO: <b>Cacoete</b> AUTOR(A): Eva Furnari EDITORA: Moderna Literatura Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 48,55	R\$ 145,65
15.	LIVRO: <b>Como O Vovô Vem Nos Buscar? (Mil E Uma Histórias)</b> AUTOR(A): Fábio SgROI O A: Editora do Brasil Capa comum, 24 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 38,63	R\$ 115,89
16.	LIVRO: <b>Aprendiz De Cavaleiro</b> AUTOR(A): Fernando Henrique Becker Silva EDITORA: Vale das Letras Capa comum, 72 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 24,29	R\$ 97,16
17.	LIVRO: <b>O Menino Que Devorava Livros</b> AUTOR(A): James Misse EDITORA: Pé da Letra Capa comum, 15 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 19,90	R\$ 79,60
18.	LIVRO: <b>O Pedido Da Fada Madrinha Canoa</b> AUTOR(A): Janaina Tokitaka EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 8,20	R\$ 32,80
19.	LIVRO: <b>Antes Que A Terra Fuja</b> AUTOR(A): Julieta De Godoy Ladeira EDITORA: Moderna Literatura Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 53,82	R\$ 107,64
20.	LIVRO: <b>O Rapto Do Galo</b> AUTOR(A): Fabiana Karla EDITORA: Rocco Pequenos Leitores Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 38,34	R\$ 115,02
21.	LIVRO: <b>Literatura Sofia E O Bosque Das Sombras: Os Seres Da Névoa</b> AUTOR(A): Linda Chapman EDITORA: Vale das Letras Capa comum,	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 22,42	R\$ 89,68





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

	144 páginas.					
22.	LIVRO: <b>Literatura Sofia E O Bosque Das Sombras: Os Seres Do Pantano</b> AUTOR(A): Linda Chapman EDITORA: Vale das Letras Capa comum, 144 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 13,16	R\$ 52,64
23.	LIVRO: <b>Literatura Sofia E O Bosque Das Sombras Os Gnomos Morcego</b> AUTOR(A): Linda Chapman EDITORA: Vale das Letras Capa comum, 144 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 25,08	R\$ 100,32
24.	LIVRO: <b>Literatura Sofia E O Bosque Das Sombras Os Gnomos Aranha</b> AUTOR(A): Linda Chapman EDITORA: Vale das Letras Capa comum, 144 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
25.	LIVRO: <b>A Sereia Garbosa</b> AUTOR(A): Mari Bigio EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 8,52	R\$ 34,08
26.	LIVRO: <b>Uma Carta Para O Pirata</b> AUTOR(A): Mari Bigio EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 8,40	R\$ 33,60
27.	LIVRO: <b>Bruxa Do Breu</b> AUTOR(A): Mari Bigio EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 7,43	R\$ 29,72
28.	LIVRO: <b>O Menino De Dedo Verde</b> AUTOR(A): Maurice Druon EDITORA: José Olympio Capa comum, 128 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 49,43	R\$ 148,26
29.	LIVRO: <b>O Lenhador E A Pomba</b> AUTOR(A): MAX VELTHUIJS (Autor), MARÍLIA GARCIA (Tradutor) EDITORA: Paz & Terra Capa comum, 32 páginas	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 47,42	R\$ 142,26
30.	LIVRO: <b>Reinações De Narzinho</b> AUTOR(A):	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 14,95	R\$ 59,80





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

	Monteiro Lobato EDITORA: Camelot Editora Capa comum, 192 páginas.					
31.	LIVRO: <b>Fuzuê No Manguezal (Mil E Uma Histórias)</b> AUTOR(A): Paula Valéria Andrade EDITORA: Editora do Brasil Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 56,31	R\$ 112,62
32.	LIVRO: <b>O Poder Da Ação Para Crianças: Novas Aventuras: Como Ensinar Aos Seus Filhos Sobre Integridade, Merecimento E Honra Com A Turma Mais Divertida Do Mundo.</b> AUTOR(A): Paulo Vieira; Maurício De Sousa EDITORA: Gente Capa comum, 96 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 34,95	R\$ 139,80
33.	LIVRO: <b>O Menino Que Aprendeu A Ver</b> AUTOR(A): Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 50,54	R\$ 101,08
34.	LIVRO: <b>Marcelo, Marmelo, Martelo</b> AUTOR(A): Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 64 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 53,52	R\$ 107,04
35.	LIVRO: <b>Quem Vai Salvar A Vida?</b> AUTOR(A): Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 48 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 72,74	R\$ 145,48
36.	LIVRO: <b>A Cinderela Das Bonecas</b> AUTOR(A): Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 59,34	R\$ 118,68
37.	LIVRO: <b>Nosso Amigo Ventinho</b> AUTOR(A): Ruth Rocha EDITORA: Salamandra Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 59,66	R\$ 119,32
38.	LIVRO: <b>Meu Amigo Dinossauro</b> AUTOR(A): Ruth Rocha EDITORA: Leiturinha Capa comum, 32	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 27,00	R\$ 108,00





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

	páginas.					
39.	LIVRO: <b>A Raposa Vai De Carro</b> AUTOR(A): Susanne Strasser; Julia Bussius EDITORA: Companhia das Letrinhas Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	04	R\$ 39,80	R\$ 159,20
40.	LIVRO: <b>Além Da Floresta Mágica</b> AUTOR(A): Vinicius Caldevilla EDITORA: Moderna Literatura Capa comum, 88 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 42,33	R\$ 84,66
41.	LIVRO: <b>O Livro Das Virtudes Para Crianças</b> AUTOR(A): William Bennett EDITORA: Nova Fronteira Capa Dura, 112 páginas.	474976 (genérico)	Und.	02	R\$ 57,30	R\$ 114,60
42.	LIVRO: <b>O Menino Da Terra</b> AUTOR(A): Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa Dura, 48 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 40,49	R\$ 121,47
43.	LIVRO: <b>O Menino E A Lua</b> AUTOR(A): Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa Dura, 48 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 51,79	R\$ 155,37
44.	LIVRO: <b>O Planeta Lilás</b> AUTOR(A): Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 32 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 45,15	R\$ 135,45
45.	LIVRO: <b>Bichinho Da Maçã</b> AUTOR(A): Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 40 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 48,34	R\$ 145,02
46.	LIVRO: <b>Chapeuzinho Amarelo</b> AUTOR(A): Ziraldo EDITORA: Autêntica infantil e juvenil Capa comum, 36 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 49,90	R\$ 149,70
47.	LIVRO: <b>A Menina Das Estrelas</b> AUTOR(A): Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 96 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 36,02	R\$ 108,06
48.	LIVRO: <b>Feio, Bonito</b> AUTOR(A): Ziraldo EDITORA: Melhoramentos Capa comum, 64 páginas.	474976 (genérico)	Und.	03	R\$ 55,90	R\$ 167,70
<b>VALOR TOTAL R\$ 4.993,45</b>						

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO  
CNPJ 01.266.058/0001-44

10

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.1U30.814U.W12A.8564 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO



Pág.: 10 / 15 ID. do Doc.: 2.26B.5E5 - 18/09/2024 - 12:30:14 - ASSINADO POR(3): CPF:018.96\*. \*\*1\*5 CPF:839.36\*. \*\*4\*1 CPF:017.17\*. \*\*2\*6

Pág.: 63 / 69 - ID. do Doc.: 2.4ED.D62 - 12/11/2024 - 11:45:27 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76\*. \*\*2\*9 CPF:061.11\*. \*\*9\*8



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

10.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 4.993,45 (Quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) com base na pesquisa realizada pela requisitante no ID: 22º - 2.268.A4F.

10.2. O valor do orçamento apresentado neste, é apenas o custo estimado da aquisição, o valor utilizado na licitação será aferido pela equipe do Setor de Cotação da CPLMS.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A pretendida aquisição será dividida em itens. A escolha justifica-se, pois ao parcelamento dos itens é a regra e, neste caso, mostra-se tecnicamente viável e vantajoso para a Administração, tendo em vista, as características do mercado fornecedor considerando que diversas empresas do ramo estão aptas para o fornecimento dos títulos solicitados. Levando em conta ainda, o parcelamento visa estimular a competitividade entre os fornecedores e, desse modo, espera-se haver um maior potencial de impacto na redução do preço final ofertado para cada item.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para atender a solução.

## 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A Contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual – PCA/2024 deste Município de acordo com o ID: 3º - 1.DFB.98C.

13.2. A contratação em tela foi previamente aprovada pela autoridade conforme memorando nos autos ID: 2º - 1.DEF.1C4.

## 14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

14.1. Espera-se que a aquisição de livros de literatura infantil proporcione benefícios significativos para o desenvolvimento das crianças. Esses livros são essenciais para promover a linguagem e a alfabetização, expondo os alunos a um vocabulário rico e diversificado, o que aprimora suas habilidades de leitura e comunicação. Além disso, a literatura infantil é uma poderosa ferramenta para estimular a criatividade e a imaginação. Transportando as crianças para mundos fantásticos e





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

aventuras emocionantes, essas obras incentivam a exploração da imaginação e a criação de novas ideias, promovendo um pensamento mais criativo e inovador.

14.2. Além disso, os livros paradidáticos frequentemente abordam temas e questões que incentivam os alunos a pensar criticamente sobre o conteúdo. Esses livros desafiam os estudantes a desenvolver habilidades analíticas e a refletir sobre diferentes aspectos da realidade, estimulando a curiosidade intelectual e a capacidade de argumentação. Dessa forma, eles não apenas enriquecem o aprendizado, mas também preparam os alunos para enfrentar os desafios do mundo com uma mentalidade crítica e bem-informada.

## **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

15.1. A fim de garantir a eficiência e eficácia do processo de despesas com aquisição de material de consumo (Livros de Literatura de Infantil), para atender o projeto “Leitura: O Caminho da Construção do Conhecimento Para A Vida” para atender a Emenda Impositiva nº11 de 2023 segue as seguintes providências a ser adotadas:

15.2. Nomear fiscal técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Lazer para conferir as especificações técnicas das aquisições dos Itens.

15.3. Nomear fiscal do contrato para verificar a execução da aquisição se está em conformidade com as cláusulas contratuais, leis e regulamentos aplicáveis, realizar inspeções no local de execução do contrato, quando necessário, aplicar sanções à contratada em caso de inadimplemento e elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato.

15.4. Nomear Gestor para o contrato para supervisionar e coordenar todas as etapas da execução da aquisição, gerir os riscos do contrato e implementar medidas para mitigá-los, monitorar o cumprimento das obrigações contratuais por ambas as partes, comunicar-se com a contratada e documentar todas as atividades e decisões relacionadas ao contrato e elaborar relatórios finais sobre o contrato.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

16.1. Alguns impactos ambientais e socioambientais podem ser observados com a presente aquisição, os quais devem ser considerados e mitigados para promover uma gestão sustentável e responsável.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

16.2. Para a produção de papel na fabricação dos livros didáticos exige grandes quantidades de papel, recurso este que é obtido na exploração florestal. Com isso pode resultar em desmatamento e consequente perda de biodiversidade.

16.3. O processo para a impressão dos livros envolve o uso de tintas que podem conter substâncias químicas empregadas no processo de impressão e acabamento podem ser prejudiciais se não forem geridos de maneira adequada, levando a poluição do solo e da água.

16.4. Para o transporte dos livros desde as editoras até as escolas gera emissões de gases de efeito estufa. A emissão de carbono associada ao transporte pode variar conforme o meio de transporte utilizado (caminhão e avião) e a distância percorrida. Cada etapa do transporte contribui para a emissão de CO<sub>2</sub> e outros poluentes.

16.5. Os livros que são danificados, obsoletos ou substituídos podem gerar grandes resíduos sólidos com o descarte inadequado desses materiais pode levar ao acúmulo de resíduos em aterros, enquanto a reciclagem inadequada pode resultar em uma recuperação incompleta dos materiais. É importante gerenciar o descarte de livros de forma a minimizar o impacto ambiental.

16.6. O desmatamento para a produção de papel afeta negativamente os habitats naturais e a biodiversidade. Quando o papel é produzido a partir de fontes não sustentáveis, isso pode ter um impacto direto sobre os ecossistemas locais, ameaçando as espécies que dependem desses habitats para sua sobrevivência.

**Para mitigar esses impactos, algumas práticas podem ser adotadas:**

16.7. Ao optar por livros produzidos com papel reciclado ou proveniente de florestas manejadas de forma sustentável pode reduzir significativamente o impacto ambiental. Certificações como FSC (Forest Stewardship Council) garantem que o papel utilizado é de fontes responsáveis e manejadas de forma ambientalmente adequada.

16.8. Escolher tintas e processos de impressão ecológicos pode reduzir significativamente o uso de produtos químicos prejudiciais. Utilizar tintas à base de soja ou outras alternativas menos tóxicas pode minimizar o impacto ambiental da produção de livros, contribuindo para práticas mais sustentáveis e menos nocivas ao meio ambiente.

16.9. Adotar práticas de logística eficiente e explorar opções de transporte mais sustentáveis, como os veículos de baixo impacto ambiental, pode reduzir significativamente a emissão de carbono associada ao transporte dos livros.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

16.10. Promover a reciclagem de livros antigos e adotar práticas de reutilização pode reduzir significativamente o impacto ambiental dos resíduos gerados. Implementar programas de reciclagem especializados e estabelecer parcerias com empresas de reciclagem podem otimizar a recuperação e o reaproveitamento dos materiais, contribuindo para uma gestão mais sustentável dos resíduos.

### 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Os estudos preliminares evidenciam que a solução ora descrita, neste, mostra-se tecnicamente VIÁVEL, possível e fundamentadamente necessária.

### 18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

18.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a aquisição é viável e razoável, além de ser necessária e imprescindível para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Buritis/RO, 18 de setembro de 2024.

**Elaborado por:** Anieli Vilela de Almeida  
Gerente Administrativa e Orçamentaria  
Matrícula: 10661

**Revisado por:** Claudia Aparecida Belisario do Nascimento  
Assessora Executiva de Dil. de Ord. de Dir. do Prefeito  
Portaria Nº 163/GAB PMB/2024

**Aprovado por:** Fabiana Maria dos Santos Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Dec.14.325/GP/PMB/2024.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO  
CNPJ 01.266.058/0001-44





PREFEITURA DE BURITIS - RO  
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000  
CNPJ: 01.266.058/0001-44

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO**, CPF: 018.96\* \*\*1-\*5 em **18/09/2024 12:51:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1270.0X51.2158.356U.5680**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**, CPF: 839.36\* \*\*4-\*1 em **18/09/2024 12:37:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12H6.1337.849U.3333.5756**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANIELI VILELA DE ALMEIDA**, CPF: 017.17\* \*\*2-\*6 em **18/09/2024 12:30:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12Z6.3U30.414V.E21H.8463**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **2.26B.5E5** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**.

Elaborado por **ANIELI VILELA DE ALMEIDA**, CPF: 017.17\* \*\*2-\*6 , em **18/09/2024 - 12:30:14**

Código de Autenticidade deste Documento: **12U2.1U30.814U.W12A.8564**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.1U30.814U.W12A.8564 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Pág.: 15 / 15 ID. do Doc.: 2.26B.5E5 - 18/09/2024 - 12:30:14 - ASSINADO POR(3): CPF:018.96\* \*\*1-\*5 CPF:839.36\* \*\*4-\*1 CPF:017.17\* \*\*2-\*6



Pág.: 68 / 69 - ID. do Doc.: 2.4ED.D62 - 12/11/2024 - 11:45:27 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76\* \*\*2-\*9 CPF:061.11\* \*\*9-\*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11V8.4V45.6271.Z409.5824 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO



THIAGO ALVES DE SOUSA -  
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E

#### Assinaturas do Documento

CONTRATAÇÕES



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO ALVES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, CPF: 010.76\*. \*\*2-\*9 em **12/11/2024 11:45:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1173.7645.356X.R222.5230, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MONICA PAIVA VIEIRA**, CPF: 061.11\*. \*\*9-\*8 em **12/11/2024 11:45:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1133.6V45.727W.8434.7155, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **2.4ED.D62** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **MONICA PAIVA VIEIRA**, CPF: 061.11\*. \*\*9-\*8 , em **12/11/2024 - 11:45:27**

Código de Autenticidade deste Documento: 11V8.4V45.5271.Z409.5824

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

